



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, nº 33. - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2216-9619

CEP 20010-000 - Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> e-mail: [crclrj@crclrj.org.br](mailto:crclrj@crclrj.org.br)

### CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, POSEAD, INSTITUTO EAD24h E CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**O INSTITUTO FORMAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO**, com sede na SGAS Quadra 607 – Edifício Metrôpoles - Parte, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 09.110.734/0001-06, doravante denominado **POSEAD**, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **GUILHERME MONTEIRO PESSINA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 362.914, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 343.415.601-15, o **INSTITUTO EAD24h, CURSOS E TREINAMENTO - ME**, com sede na Rua Uruguaiana, nº 39, sala 1.705, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.197.771/0001-60, doravante denominado **INSTITUTO EAD24h**, neste ato representado por sua sócia-administradora, **SONIA REGINA CARDOSO BARBOSA**, brasileira, separada judicialmente, professora, com registro no Ministério da Educação e Cultura sob o nº 13943/76, portadora da carteira de identidade nº 3.456.502, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 408.124.647-53, e, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Primeiro de Março, 33, Centro – Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CRCLRJ**, neste ato representado por sua Presidente, **DIVA MARIA DE OLIVEIRA GESUALDI**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº RJ-045296/O, expedida pelo CRCLRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.702.907-87, têm justo e acordado o presente convênio, sob as condições e termos das cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente convênio a concessão de descontos por serviços educacionais de aperfeiçoamento profissional, extensão e pós-graduação *lato sensu* à distância, prestados aos contabilistas registrados e em situação regular no **CRCLRJ**, bem como aos seus respectivos dependentes e funcionários. Os benefícios dispostos neste convênio também são estendidos aos funcionários do CRCLRJ.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO

2.1. Os descontos aos contabilistas, seus funcionários e dependentes e funcionários do **CRCLRJ** serão de:



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, nº 33. - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2216-9619  
CEP 20010-000 - Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> e-mail: [crcrij@crcrij.org.br](mailto:crcrij@crcrij.org.br)

- a) 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) de desconto nos cursos de Educação, EAD e Saúde, nos casos de pagamentos à vista em cheques pré-datados;
- b) nos demais cursos:
  - 32,2% (trinta e dois vírgula dois por cento) de desconto, nos casos de pagamentos à vista:
  - 29,2% (vinte e nove vírgula dois por cento) de desconto, nos casos de pagamentos em cheques pré-datados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1. O **CRCRJ** incumbe-se em divulgar o presente convênio amplamente aos seus funcionários e profissionais contábeis com registro ativo e em situação regular, através dos meios de comunicação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. A identificação dos beneficiários será feita mediante pré-matrícula do Aluno **EXCLUSIVAMENTE** no **Núcleo de Atendimento Credenciado (Instituto EAD24h)** para atender este convênio através do Portal [www.ead24h.com.br/eadcrcrij](http://www.ead24h.com.br/eadcrcrij) ou [www.eadcrcrij.com.br](http://www.eadcrcrij.com.br) e a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira do CRCRJ e Certificado de Regularidade Profissional – CRP (no caso dos profissionais contábeis registrados);
- b) Carteira Funcional (no caso dos funcionários tanto do CRCRJ, quanto dos contabilistas);
- c) No caso dos dependentes, apresentar documentos tais como: RG, certidão de nascimento ou certidão de casamento ou outros que comprovem a dependência, bem como os documentos mencionados nas letras “a” ou “b”.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os serviços previstos na cláusula primeira deverão ser pagos diretamente ao **Núcleo de Atendimento Credenciado (Instituto EAD24h)**, bem como a apresentação da documentação exigida para a matrícula.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, nº 33. - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2216-9619

CEP 20010-000 - Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> e-mail: [crclrj@crclrj.org.br](mailto:crclrj@crclrj.org.br)

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1 O presente convênio não envolve o **CRCLRJ** no repasse e/ou transferência de recursos financeiros de qualquer natureza.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do **POSEAD**:

7.1.1. ministrar os cursos aos beneficiários do presente Convênio;

7.1.2. conceder aos beneficiários, os descontos mencionados na cláusula segunda

7.2. São obrigações do **Instituto EAD24h**:

7.2.1. divulgar o presente Convênio em seus eventos;

7.2.2. atender os beneficiários;

7.2.3. realizar as matrículas;

7.2.4. encaminhar os pagamentos e os documentos dos alunos matriculados para o POSEAD.

7.3. São obrigações do **CRCLRJ**:

7.3.1. divulgar o presente Convênio em seus meios de comunicação;

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 5 (cinco) anos.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

9.1. O presente convênio só poderá ser alterado, por acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

10.1. Este Convênio será acompanhado e fiscalizado pela Chefia do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento Profissional do **CRCLRJ**, especialmente designada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93. O CRCLRJ não tem responsabilidade pelo acompanhamento pedagógico do curso.



## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua Primeiro de Março, nº 33. - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2216-9619

CEP 20010-000 - Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> e-mail: [crerj@crerj.org.br](mailto:crerj@crerj.org.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1.** Fica reconhecido, a qualquer das partes, o direito de rescisão do presente CONVÊNIO, livremente, sem qualquer ônus às partes envolvidas e sem nenhuma responsabilidade, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, preservando-se os direitos dos alunos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida no cumprimento deste convênio, sendo os casos omissos resolvidos por consenso entre as partes.

Assim ajustados, os convenientes assinam o presente em 3 (três) vias para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2010.

**INSTITUTO FORMAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO  
GUILHERME MONTEIRO PESSINA  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE**

**INSTITUTO EAD24h, CURSOS E TREINAMENTO - ME  
SONIA REGINA CARDOSO BARBOSA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIVA MARIA DE OLIVEIRA GESUALDI  
PRESIDENTE**

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: Francisco José dos santos Alves  
CPF: 791.054.917-20

Nome: Giselle Ramalho de Araújo e Silva Vieira  
CPF: 494.880.231-04